

NUTRIPLANT INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.

Companhia Aberta (NUTR3)
CNPJ/MF Nº 51.128.999/0001-90
NIRE 35.300.320.930

A **NUTRIPLANT INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.** vem, pelo presente Comunicado ao Mercado, em atenção aos termos da Resolução CVM nº 44/21, anunciar aos seus acionistas e ao mercado em geral a migração da Companhia para o Segmento Básico de listagem da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, em decorrência da descontinuidade do segmento Bovespa Mais.

A Companhia foi informada pela B3 que, a partir de 16 de março de 2026, com a descontinuidade do Bovespa Mais e Bovespa Mais Nível 2, as companhias serão automaticamente migradas para o Segmento Básico, de forma que permanecerão listadas e suas ações admitidas à negociação no ambiente da B3.

Em decorrência dessa migração, a Companhia passa a estar dispensada da obrigação de manter o percentual mínimo de 25% de ações em livre circulação (*free float*) exigido pelo Regulamento do segmento Bovespa Mais. O Segmento Básico não prevê requisito mínimo obrigatório de *free float*, de modo que a Companhia não estará mais sujeita a prazo ou exigência de reenquadramento nesse sentido.

A descontinuidade desses segmentos não altera o registro da Companhia como sociedade de capital aberto nem as obrigações regulatórias perante a CVM. As ações da Companhia permanecerão listadas e disponíveis para negociação no ambiente da B3, tanto para os atuais acionistas que desejarem alienar suas posições quanto para novos investidores interessados em adquiri-las.

Por fim, em linha com as melhores práticas de governança corporativa, a Companhia reitera seu compromisso com a transparência e com a prestação de informações tempestivas, mantendo o mercado e o público em geral devidamente informados sobre assuntos relevantes relacionados a este tema.

Barueri, 24 de março de 2026.

Ricardo Lessa Pansa
Diretor Presidente, Comercial e de Relações com Investidores